PET no HABEAS CORPUS Nº 471.186 - RJ (2018/0251635-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO RIBEIRO DANTAS**
REQUERENTE	:	RAFAEL MAZZIOTTI DE OLIVEIRA ALVES (PRESO)
ADVOGADO	:	EDUARDO DE VILHENA TOLEDO E OUTRO(S) - DF011830
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

O requerente apresenta petição de fls. 205-207 (e-STJ) alegando que o REsp 1.851.312/RJ foi incluído na pauta de 17/12/2019.

Ao argumento de que o presente *writ* guarda extrema similitude fática com o apelo especial, requer o julgamento em conjunto do presente *mandamus* na mesma sessão de 17/12/2009.

É o relatório.

Decido.

Verifica-se da análise dos autos que o presente *habeas corpus* é substitutivo do REsp 1.851.312/RJ, não sendo, pois, conveniente o julgamento em conjunto.

Indefiro o pedido.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2019.

Ministro RIBEIRO DANTAS
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 09DE4B8C-2B88-4E6B-9826-6151B59DFF56